



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N° 013/2014**

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as disposições legais contidas na Portaria-SERES/MEC n° 865/2013, Resolução CD/FNDE n° 5/2010, Lei n°. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, Lei n° 9.394/1996, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial para ingresso no curso de graduação **Licenciatura em Matemática** – modalidade de Educação a Distância (EAD), pelo sistema Universidade Aberta do Brasil nos pólos de apoio presenciais estaduais em Vitória da Conquista, Macaúbas e Itabuna e nos pólos de apoio presenciais municipais em Sapeaçu, Teodoro Sampaio, Ipirá e Rio Real todos localizados no Estado da Bahia, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Especial destina-se ao preenchimento de 300 (trezentas) vagas, distribuídas conforme Anexo I e Anexo II.

1.2. O Processo Seletivo Especial será realizado sob a supervisão e execução da Comissão designada para Processo Seletivo Especial do curso de Licenciatura em Matemática, modalidade EAD, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1.3. **As aulas do curso terão início no dia 12 de janeiro de 2015.**

1.4. Poderão concorrer as vagas descritas nos Anexos I e II, do presente edital, o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, das seguintes Categorias:

1.4.1 **Professor em exercício da rede pública, estadual ou municipal** com no mínimo um ano de experiência, que não possua diploma de Licenciatura em Matemática e que comprove vínculo com a rede pública de ensino no ato da matrícula.

1.4.2 **Público em Geral** que tenha realizado obrigatoriamente o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das edições **2011, 2012 e 2013**.

1.4.3 O candidato que não participou das provas do ENEM nas edições 2011, 2012 ou 2013 estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.

1.5 Em cada polo, havendo vagas não preenchidas de uma das categorias especificadas no item 1.3, essas serão destinadas à outra categoria, respeitando o total de vagas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 São requisitos para participar do Processo Seletivo Especial:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.

2.2. O Processo Seletivo Especial será constituído das seguintes etapas:

2.2.1 Etapa Única para **professor em exercício da rede pública**, obedecendo aos seguintes critérios:

- Avaliação da documentação de comprovação de vínculo e tempo de serviço, peso 5.
- Carta de intenção, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do presente edital, peso 5.

2.2.1.1 O barema referente a alínea a do item 2.2.1 dar-se-á com a seguinte pontuação:

Tempo de Serviço	Pontuação
1 a 3 anos	01
Acima de 3 a 7 anos	02
Acima de 7 a 10 anos	03
Acima de 10 anos	04

Parágrafo Único: Será considerada a data limite para calculo do tempo de serviço a mesma referente à data de inscrição do candidato no formulário online.

2.2.2. Etapa Única para **público em geral**:

- Serão utilizadas as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas nos anos 2011 ou 2012 ou 2013.
- As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Redação terão o peso 1;
- Será eliminado o candidato que obter nota zero na prova de Redação.

2.3 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Especial, os candidatos **APROVADOS** serão convocados para matrícula por ordem de classificação final.

2.4 É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma categoria de vaga e/ou polo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período **de 01/11/2014 até às 23h59min do dia 20/11/2014**, exclusivamente, pela *internet* no através do site www.ufrb.edu.br/prosel.

3.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição via internet, imprimir o requerimento de inscrição correspondente à opção das vagas.

3.2.2. Nas inscrições via Internet, o candidato deverá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

- a) acessar o site: www.ufrb.edu.br/prosel , imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;
- b) digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de polo, a categoria (Professor em exercício ou Público em geral) e modalidade de vaga/Lei de cotas;
- c) candidatos que fizerem opção para as vagas de Público em geral, deverão indicar o ano de realização das provas do ENEM que deseja concorrer. Depois de confirmada a inscrição a opção de polo e vaga não poderá ser modificada;
- d) candidatos que fizerem opção para as vagas de **professor em exercício da rede pública** deverão preencher corretamente os campos de carta de intenção e o tempo de serviço, conforme item 2.2.1;
- e) imprimir o requerimento de inscrição.

Parágrafo único: Cada candidato só pode ter um único pedido de inscrição deferido. Caso mais de um pedido de inscrição seja efetivado, será válido somente o último pedido de inscrição encaminhado.

3.3. A UFRB não se responsabiliza por solicitação de inscrições via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

3.7. As inscrições **INDEFERIDAS** serão divulgadas no site: www.ufrb.edu.br/prosel.

3.8. A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. DA RESERVA DE VAGAS (Lei nº. 12.711/2012)

4.1. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato deverá optar por concorrer:

- a) Às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º. 12.711, de 2012, observada a regulamentação em vigor;
- b) Às vagas de ampla concorrência.

4.2 O candidato que optar por participar da reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem 2012 ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

4.3 Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único: As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012).

4.4 Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

4.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas, previstas nos itens 6.11.1 e 6.11.2, os candidatos que comprovarem receber renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme **Anexo IV** deste edital.

4.6 Para os efeitos do disposto neste item, conforme a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012, considera-se:

- a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- b) Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato processo seletivo.
- c) Renda Familiar Bruta Mensal: o total dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculadas na forma do disposto no Artigo 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012;

Parágrafo único: é considerada Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o disposto no Artigo 7º na Portaria Normativa nº 18/2012.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **28/11/2014**.

5.2 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas à categoria **Professores da Rede Pública**, poderão interpor recurso para alegar nota oriunda da carta de intenção e barema no dia **01/12/2014**, através do formulário disponível na página eletrônica www.ufrb.edu.br/prosel.

5.2.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, polo a que concorre, correio eletrônico e número de telefone.

5.2.2 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de fax ou correio eletrônico não serão analisados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

5.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes bem como o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico site www.ufrb.edu.br/prosel, a partir do **dia 05 de dezembro de 2014**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos alunos convocados será realizada pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), de acordo com o Edital de matrícula, o qual será divulgado posteriormente.

6.2 A matrícula dos candidatos classificados e convocados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação pertinente.

6.3 De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no Processo Seletivo Especial.

6.4 Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá apresentar, além dos documentos que são comuns a TODOS OS CANDIDATOS, a documentação correspondente à Modalidade de vaga escolhida.

Parágrafo Único: No caso do candidato convocado para vaga destinada a **Professor em exercício da rede pública, estadual ou Municipal**, o mesmo deverá apresentar também original e cópia do último Contracheque ou equivalente (declaração da secretaria de Educação a qual o candidato esteja vinculado) que comprove a vinculação do professor com a rede pública de ensino e documentação que comprove o tempo de serviço informado no formulário de inscrição.

6.4.1 Documentos comuns a TODOS OS CANDIDATOS:

I. Carteira de Identidade;

II. CPF;

III. Uma foto 3 x 4 (atual);

IV. Certificado de quitação com o Serviço Militar;

V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

a) Os documentos mencionados nos incisos I, II, IV e V poderão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação.

6.4.2 Candidatos selecionados por ampla concorrência:

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio; ou

II. Diploma e histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para graduados em curso superior.

a) Os documentos mencionados nos incisos I e II poderão ser entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da apresentação e deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

6.4.3 Candidatos selecionados por reserva de vagas (Lei. 12.711/2012):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

6.4.3.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário (um salário mínimo e meio) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito no **Anexo IV** da Portaria Normativa Nº 18, 11 de outubro de 2012.

III. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo VI** deste Edital.

a) Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação, e o mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

6.4.3.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito no **Anexo IV** da Portaria Normativa Nº 18, 11 de outubro de 2012;

III. Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (conforme **Anexo IV**).

IV. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo VI** deste Edital.

a) Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação, e o mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

6.4.3.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino.

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticada por servidor à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

6.4.3.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (conforme **Anexo V**)

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticada por servidor à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

6.5 O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de escolas não pertencentes à Rede Pública Estadual da Bahia deverão conter o carimbo da Secretaria da Educação de origem, comprovando sua autenticidade.

6.6 Não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação em universidade pública conforme Lei nº 12.089/2009.

6.7 Não caberá recurso na hipótese de não efetivação da matrícula pelo candidato classificado, no prazo determinado e divulgado juntamente com o resultado do Processo Seletivo.

6.8 Após a matrícula dos convocados em 1ª chamada será imediatamente providenciada nova publicação, realizada pelo site <http://www.ufrb.edu.br/prosel> para preenchimento de vagas não ocupadas.

6.9 A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 6.4.3.1 E 6.4.3.2 deste edital tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE da UFRB durante o período letivo, após a matrícula do candidato.

6.10. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o item 6.4.3.1 e 6.4.3.2 deste edital, caberá interposição de recurso à PROPAAE, no prazo regimental de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento. (**Anexo XI**)

6.11 Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o subitem 6.10 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

6.12 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares serão preenchidas mediante chamadas posteriores, conforme as disposições contidas neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Especial, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

7.2 A oferta do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade de EAD se dará também por meio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

encontros presenciais a serem realizados nos polos de apoio presenciais. Os custos de transporte entre a residência do estudante e as cidades polos de apoio presenciais serão custeados pelo próprio estudante.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Especial, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Especial é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

7.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito do Processo Seletivo.

7.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados na Página Oficial da UFRB www.ufrb.com.br/prosel.

7.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Especial, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site www.ufrb.edu.br/prosel.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Especial e, no que couber, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Superintendência de Educação a Distância.

Cruz das Almas, BA, 09 de outubro de 2014.

Paulo Gabriel Soledad Nacif

Reitor da UFRB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA		PERÍODO
1	Inscrições	01/11 a 20/11/2014
2	Resultado preliminar	28/11/2014
3	Prazo para Recurso	01/12/2014
4	Resultado Final	05/12/2014
5	Matrícula	a ser divulgado
6	Início das Aulas	12/01/2015

ANEXO I
VAGAS PARA PÚBLICO EM GERAL (Lei nº 12.711/2012)

Curso Licenciatura em Matemática - EAD						
POLO	VAGAS GERAIS (AC)	VAGAS DIFERENCIADAS (Candidatos de Escola Pública)*				TOTAL DE VAGAS
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Qualquer Renda		
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L1)	Qualquer Etnia (L2)	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L3)	Qualquer Etnia (L4)	
Vitória da Conquista	20	08	02	08	02	40
Itabuna	20	08	02	08	02	40
Macaúbas	20	08	02	08	02	40
Ipirá	20	08	02	08	02	40
Rio Real	15	07	01	06	01	30
Sapeaçu	10	04	01	04	01	20
Teodoro Sampaio	10	04	01	04	01	20
Total Geral	115	47	11	46	11	230

*Com base na Lei nº 12.711/2012

ANEXO II
VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA (Lei nº 12.711/2012)

Curso Licenciatura em Matemática - EAD						
POLO	VAGAS GERAIS (AC)	VAGAS DIFERENCIADAS (Candidatos de Escola Pública)*				TOTAL DE VAGAS
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Qualquer Renda		
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L1)	Qualquer Etnia (L2)	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L3)	Qualquer Etnia (L4)	
Vitória da Conquista	05	03	00	02	00	10
Itabuna	05	03	00	02	00	10
Macaúbas	05	03	00	02	00	10
Ipirá	05	03	00	02	00	10
Rio Real	05	03	00	02	00	10
Sapeaçu	05	03	00	02	00	10
Teodoro Sampaio	05	03	00	02	00	10
Total Geral	35	21	00	14	00	70

*Com base na Lei nº 12.711/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO III

1. História de vida (sua dimensão pessoa de forma bastante sintética);
2. Vida acadêmica (educação básica até o ensino superior, caso alguém já o possua);
3. Seu encontro com a educação (decisão em ser professor/a);
4. Situe como você tem percebido a educação na atualidade;
5. Possíveis motivos das (des)aprendizagens dos alunos nas escolas, nos dias atuais;
6. Sua visão sobre a necessidade de formar professores para a educação básica;
7. Sua experiência (tempo de atuação) no contexto da educação, enquanto professor/a;
8. Razões que te levaram a escolher o curso Licenciatura em Matemática em EAD desta universidade;
9. Suas expectativas para o curso pleiteado e em que medida ele será importante para você e sua vida profissional;
10. Perspectivas futuras após o curso

OBS: A produção deverá ter um mínimo de 2 páginas e, no máximo, 3 páginas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

A N E X O I V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA
MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

1.1 Contracheques dos últimos três meses consecutivos;

1.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no **Anexo XII**;

1.3 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

1.4 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;

1.6 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

2. ATIVIDADE RURAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

2.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; - Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no **Anexo XII**;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2013 completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;

2.6 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

2.7 Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>.

3.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no **Anexo XII**;

3.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuem conta corrente em agências bancárias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

4.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

4.5 Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (conforme **Anexo VIII**)

4.6 Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;

Obs: se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:

a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

c) se caminhoneiro – cópia e original da notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

5.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do

Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4 Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo X**).

6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

6.1 Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e

6.2 Desempregado: carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco)ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo IX**.

6.3. No caso de pessoa que exerce atividades do lar, trazer declaração desta condição.

7. MEMBROS DA FAMÍLIA QUE NÃO POSSUEM RENDA

7.1 MENORES DE 18 ANOS:

7.1.1 Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;

7.1.2 Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:

a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

NOME DO DISCENTE		
CPF:	RG:	CURSO:
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L1	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L2	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L3	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L4	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Optei pela Ampla Concorrência. GRUPO AC	
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:		
<input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.		
Cruz das Almas, _____, de _____, de 2014.		
<hr/>		
Assinatura do discente		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso de Licenciatura em Matemática – Edital nº 0142014, residente na rua: _____ bairro: _____ nº _____ cidade: _____ estado: _____, declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/Atividade	Valor da Renda		
							Mês:	Mês:	Mês:
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				

_____, _____ de _____ de 2014

(Cidade/UF)

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo para Preenchimento
de Vagas nos Curso de Licenciatura em Matemática – Edital nº
014/2014 _____ declaro, para os devidos fins, que sou
trabalhador informal, exercendo a atividade de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas nos Cursos de Licenciatura em Matemática – Edital nº 014/2014 _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo para Preenchimento
de Vagas nos Cursos de Licenciatura em Matemática – Edital nº
014/2014 _____ declaro, para os devidos fins,
que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo
nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte
forma: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU
ARRENDAMENTO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas nos Cursos de Licenciatura em Matemática – Edital nº 014/2014 _____ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO XI

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas nos Cursos
de Licenciatura em Matemática – Edital nº 014/2014, residente
na(o) _____ desejo interpor recurso contra o
resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme
detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição não atendida:

_____, ____ de _____ de 2014.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F. nº _____.

Declaro à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2014.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura